

ALVALADE

Junta de Freguesia

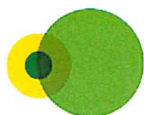
PROPOSTA N.º 34/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. A Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância D. Luís da Cunha, (adiante denominada EB1 JI D. Luís da Cunha) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
2. EB1 JI D. Luís da Cunha é um estabelecimento de ensino público que integra crianças do ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo, e está inserido no Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira;
3. O apoio não financeiro solicitado pela EB1 JI D. Luís da Cunha consiste na cedência de transporte aos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo, para uma visita de estudo à Quinta da Granja, Loures;
4. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
5. O referido pedido destina-se ao próximo dia 06 de junho, quinta-feira, entre as 09.00h e as 17.00h;
6. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;



ALVALADE

Junta de Freguesia

7. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. EB1 D. Luís da Cunha: sem encargos;

A EB1 D. Luís da Cunha assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €149,60 (cento e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (88Km x €0,70= €61,60), acrescidos do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 4 de fevereiro de 2019

O Vogal

Ricardo Varela